BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 25/04/2019

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n° 481, conforme alterada.
Nesse caso, é imprescindível que os campos sejam preenchidos com o nome ou a denominação social completa do acionista e o número de cadastro no CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para possível contato.
Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral é necessário que:
- todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas sejam rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assinem o boletim; e
- sejam reconhecidas em cartório as firmas apostas no boletim.

Importante: Boletins recebidos pela Sociedade após às 18h00min (horário de Brasília) do dia 18.04.2019 serão desconsiderados.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo por meio de uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante entrega do Boletim devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida) ao CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A., por meio de correio postal (no endereço Alameda Santos, n° 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000). Para tanto, o acionista deverá tomar as seguintes providências: (a) Acessar o site do CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A. (www.bancoalfa.com.br) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários (http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e reconhecer firma; e (b) Entregar o Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida, bem como os documentos relacionados abaixo, (i) pessoalmente, das 09h00min. às 18h00min. (horário de Brasília), ou (ii) via correio, em ambos os casos, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18.04.2019, inclusive, na sede do CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A..
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
(a) DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); ou
(b) DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada); e Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada); ou
(c) DOCUMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada); Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada); e Regulamento consolidado e atualizado do Fundo (cópia autenticada).
*Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.
**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo.
O Boletim deverá estar integralmente e regularmente preenchido, bem como acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima.
Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos documentos indicados acima, a Sociedade enviará e-mail ao acionista, para o endereço eletrônico por ele indicado no Boletim, confirmando o recebimento dos documentos e sua aceitação ou não pela Sociedade, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação, se for o caso. O Boletim retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, deverão ser recebidos pelo Consórcio Alfa até o dia 18.04.2019 (inclusive).

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia: O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao respectivo agente de custódia deverá verificar se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 18.04.2019 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 25/04/2019

III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A.: O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A. deverá observar os procedimentos adotados por referido banco. Recomendamos que o acionista verifique junto ao Banco Escriturador quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o Banco Escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 18.04.2019 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo referido Banco.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A. Endereço Alameda Santos, n° 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Santander Brasil S.A.
Endereço: Rua Amador Bueno, 474 – 2º Andar – Custódia / Acionistas
E-mail: custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br
Telefone: (11) 5538-6564 / 6494 / 6565 / 5460
Contato: Mario Mortale; Wilson Gonçalves da Cruz; e Aelson Mulato do Nascimento

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar a verba máxima destinada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de maio/2019 a abril/2020, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em média, livre de imposto de renda na fonte.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Questão Simples

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei n° 6.404/1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA / AILTON CARLOS CANETTE

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 25/04/2019

ROGERIO REY BETTI / EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais 6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito NELSON MARCELINO / VALTER DOS SANTOS [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias 7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco) PAULO CAIO FERRAZ DE SAMPAIO / LUIZ GONZAGA RAMOS SCHUBERT [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____